



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.439/PMMA/2015.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para cobrir despesas com Diárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a fim de dar continuidade nas atividades da Administração Pública, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	Fonte	Valor
<b>02.002</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>008</b>	<b>33.90.14.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/GAB	Administração	Administração	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete	Diárias – pessoa Civil	Recursos Livres	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	Fonte	Valor
<b>02.002</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>008</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/GAB	Administração	Administração	Apoio Administrativo Do Gabinete	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do Gabinete	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de junho de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209